

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - IDSM, NA FORMA ABAIXO.

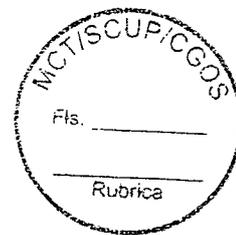
A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT**, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, CNPJ/MF nº 03.132.745/0001-20, com sede na Capital Federal, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Dr. Sergio Machado Rezende, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.390.467-15, e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, Organização Social qualificada pelo Decreto Presidencial de 4 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 7 de junho de 1999, com sede na Estrada do Bexiga, 2.584, Bairro Fonte Boa, Tefé, Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.119.820/0001-95, doravante denominada **IDSM**, neste ato representada por sua Diretora-Geral, ANA RITA PEREIRA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.345.982-00, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato de Gestão tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes e o fomento e execução de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico e extensão nas áreas de proteção ambiental com manejo participativo, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Subcláusula Primeira - Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido e as metas a serem alcançadas pelo **IDSM**, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, bem como estabelecer as condições para sua execução, os critérios de avaliação e os indicadores de desempenho.

Subcláusula Segunda - O Programa de Trabalho para o período 2010 a 30/06/2016, assim compreendido como o conjunto de indicadores e metas de desempenho, suas notas explicativas (fórmula de cálculo), constante do Anexo I, o Plano de Ação para o referido período contendo os macroprocessos e a previsão de despesas detalhadas por objeto de gasto, Anexo II, e a proposta de



cronograma de desembolso, Anexo III, que será pactuado anualmente, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais e de direito.

Subcláusula Terceira - O conjunto de indicadores e metas de desempenho poderá ser revisto, sempre que necessário e a qualquer tempo, mediante negociação entre o **ÓRGÃO SUPERVISOR** e o **IDS**M.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

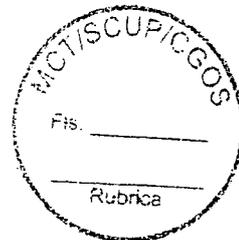
As metas e respectivos indicadores de desempenho do presente Contrato são detalhados no Anexo I deste instrumento, refletem o planejamento definido e aprovado no Plano Diretor 2010-2015 do **IDS**M, poderão ser adequados em função do orçamento total do ano e buscam alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

- I. Desenvolver conhecimento científico e tecnológico dos domínios da conservação da biodiversidade amazônica;
- II. Promover modelos para a gestão e proteção da biodiversidade da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã;
- III. Facilitar processos que resultem na melhoria da qualidade de vida da população das reservas;
- IV. Promover condições para disseminação desses objetivos no Bioma Amazônia usando como exemplo os experimentos-piloto desenvolvidos e explorando seu efeito demonstrativo; e
- V. Promover o desenvolvimento institucional da OS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

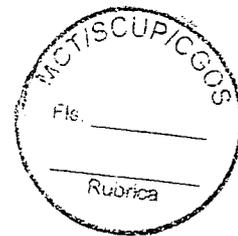
Além dos demais compromissos assumidos, o **IDS**M obriga-se a:

- I. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisas, as diretrizes do **ÓRGÃO SUPERVISOR** expressas no Anexo IV;
- II. Cumprir as metas relacionadas no Anexo I, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos enumerados na Cláusula Segunda deste instrumento contratual;
- III. Apresentar anualmente ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**, no prazo e forma por ele definido, Plano de Ação Anual, contendo os macroprocessos e o detalhamento específico dos custos das ações, demonstrando a vinculação de cada uma delas



aos objetivos estratégicos constantes da Cláusula Segunda deste Contrato, bem como proposta de Quadro de Indicadores e Metas e de Cronograma de Desembolso dos recursos a serem repassados;

- IV. Manter atualizada a publicação no sítio do **IDS**M, www.mamiraua.org.br na internet, dos regulamentos próprios de pessoal e recursos humanos e de compras e contratações de bens e serviços, com recursos provenientes do Poder Público, nos termos do art. 17 da Lei. 9.637 e observados os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da impessoalidade;
- V. Elaborar e encaminhar ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**, após devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, os relatórios gerenciais de atividades detalhados, na forma e no prazo por este definido;
- VI. Aplicar em todos os documentos, peças e materiais promocionais e comunicação externa e interna, inclusive por meio eletrônico, eventos, livros e demais publicações de natureza técnica, científica e didática relacionadas a este Contrato de Gestão, assim como em lugar visível de suas edificações, placas, painéis e outros suportes de comunicação visual que identifiquem obras e projetos de obras, as logomarcas oficiais do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Governo Federal, conforme legislação em vigor;
- VII. Manter a contabilização dos recursos financeiros repassados de forma segregada de outras fontes, em conta bancária específica, evidenciando as receitas e despesas relacionadas ao Contrato de Gestão;
- VIII. Proceder à gestão dos recursos humanos cedidos e providenciar os registros funcionais dos mesmos junto aos órgãos de origem;
- IX. Administrar os bens móveis e imóveis a ele cedidos, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR** exclusivamente na consecução dos objetivos estratégicos e das metas previstas neste instrumento, sem prejuízo do disposto na alínea "b" do inciso I, do art. 2º da Lei nº. 9.637/1998;
- X. Adequar-se às orientações jurídicas emanadas da Advocacia-Geral da União, por meio de seus órgãos, no âmbito deste Contrato de Gestão;
- XI. Encaminhar ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** as eventuais alterações estatutárias e de regulamentos próprios, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XII. Submeter-se às regulamentações normativas emanadas do **ÓRGÃO SUPERVISOR** que repercutam no presente Contrato de Gestão;



XIII. Reprogramar, por ocasião do primeiro Termo Aditivo do exercício subsequente, os eventuais saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de cada ano; e

XIV. Lançar informações no Sistema de Informações Gerenciais do MCT – SigMCT, tanto no Módulo Organizações Sociais - OS, quanto no Módulo Planejamento e Acompanhamento da(s) ação(ões) específica(s) no contexto do Plano Plurianual – PPA, em periodicidade definida pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

Subcláusula Única – As orientações jurídicas emanadas da Advocacia-Geral da União, por meio de seus órgãos, deverão ser comunicadas pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, cabendo ao **IDSM** adequar-se ao seu conteúdo no prazo máximo de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO SUPERVISOR

O **ÓRGÃO SUPERVISOR** obriga-se a:

I. - Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas de desempenho, pactuadas para cada ano de vigência deste Contrato de Gestão;

II. - Promover o desembolso financeiro de acordo com o cronograma pactuado anualmente;

III. - Analisar os relatórios da Comissão de Avaliação, de que trata a Cláusula Décima;

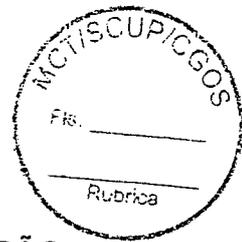
IV. - Providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas a custear este Contrato de Gestão no projeto de Lei orçamentária;

V. - Cumprir procedimentos e prazos pactuados para a negociação, renovação ou aditamento deste Contrato de Gestão; e

VI. - Adequar-se às orientações jurídicas emanadas da Advocacia Geral da União, por meio de seus órgãos, no âmbito deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas pactuadas neste instrumento, fica estimado o valor global de recursos orçamentários destinados ao **IDSM** por meio deste Contrato, no montante de R\$ 125.937.506,00 (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e seis reais), para o período de 2010 a 30 de junho de 2016, oriundos de ação de fomento/projeto específica autorizada na Lei Orçamentária Anual e obedecerão às normas que regem o Orçamento da União e às orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o tema, observado o cronograma de desembolso constante do Anexo III.



Subcláusula Primeira - Os recursos anuais a serem repassados pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR** ao **IDSM**, a título de fomento, poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente aos objetivos deste Contrato de Gestão, sem prejuízo do disposto no item "b" do inciso I, do art. 2º, da Lei 9.637, de 1998.

Subcláusula Segunda - A alteração de valores implicará na revisão das metas pactuadas, assim como a revisão das metas implicará na alteração do valor global dos recursos pactuados, tendo como base o custo estimado.

Subcláusula Terceira – Os valores a serem repassados, pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR** ao **IDSM**, no exercício de 2010, constarão de Termo Aditivo específico, de acordo com a legislação em vigor.

Subcláusula Quarta - O **ÓRGÃO SUPERVISOR** compromete-se a fazer consignar na respectiva proposta de orçamento a provisão de recursos necessária para os exercícios subseqüentes.

Subcláusula Quinta - As aquisições e contratações de bens e serviços comuns a serem realizadas pelo **IDSM**, com recursos oriundos do Contrato de Gestão, deverão ser efetuadas mediante sistemática de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, de acordo com a legislação vigente.

Subcláusula Sexta – A deliberação, no Conselho de Administração, de questões que resultem em aumentos de despesas, de qualquer natureza, a serem cobertas com recursos do Contrato de Gestão, está condicionada à prévia pactuação entre o **IDSM** e o **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESERVA TÉCNICA FINANCEIRA

Com a finalidade de assegurar condições de operação, o **IDSM** adotará providências para a constituição de uma reserva técnica de natureza financeira para utilização nas seguintes situações:

- I. Custeio das atividades básicas do **IDSM**;
- II. Pagamentos de contratos ou direitos trabalhistas, em casos não previstos; e
- III. Outros gastos em atividades de relevante interesse para os objetivos do Contrato de Gestão.

Subcláusula Primeira – Os recursos para a composição da reserva técnica serão constituídos de saldos financeiros de exercícios anteriores e resultados de aplicação financeira destes, em montante que assegure o custeio do **IDSM** por período não superior a oito meses.



Subcláusula Segunda – A reserva técnica somente poderá ser utilizada nas despesas relacionadas à execução do objeto do Contrato de Gestão.

Subcláusula Terceira – A reserva técnica que se destine a investimento em atividades relevantes deverá ser identificada e reprogramada por meio de Termo Aditivo no respectivo ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS HUMANOS

Observados os efeitos de eventuais repactuações orçamentárias, o **IDSM** poderá gastar até 60% dos recursos públicos financeiros a este repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos.

Subcláusula Primeira – O **IDSM** deverá, sempre que requerido pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, apresentar planilha de cargos e salários detalhada e atualizada.

Subcláusula Segunda - A cessão ao **IDSM** de servidores do quadro de pessoal do **ÓRGÃO SUPERVISOR** e/ou da Administração Pública Federal, para atendimento do objeto do presente Contrato, dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Art. 14 e seus §§ da Lei nº 9.637/98.

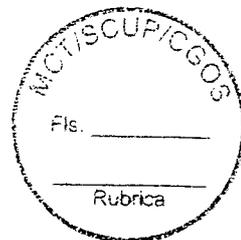
Subcláusula Terceira – A utilização de pessoal que, além dos servidores públicos federais cedidos, se tornar necessária para a execução dos serviços previstos no presente Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

Subcláusula Quarta – O **IDSM** compromete-se a não ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados, remunerados com recursos repassados pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, durante o prazo deste Contrato.

Subcláusula Quinta - A capacitação dos servidores cedidos será promovida e, quando couber, custeada pelo **IDSM**, cabendo a esse autorizar a participação em eventos, ocorridos no País ou exterior, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

CLÁUSULA OITAVA: DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO

Os bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, passíveis de serem incorporados ao ativo da União conforme previsão do art. 2º, inciso I da Lei 9.637/98, deverão ser registrados com identificação específica.



Subcláusula Única – A relação de bens adquiridos com recursos dos Contratos de Gestão poderá ser solicitada pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR** a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Permanecem cedidos ao **IDSM**, a título de cessão de uso, nos termos do art. 18 da Lei nº. 9.636, de 1998, e pelo prazo do presente Contrato de Gestão, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações conforme arrolamento constante do Anexo VI cabendo ao **IDSM** mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e destinação à consecução das finalidades pactuadas neste Contrato.

Subcláusula Única - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do **ÓRGÃO SUPERVISOR**, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio do **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

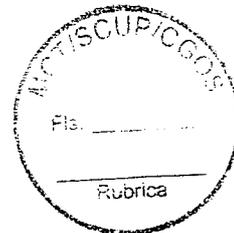
CLÁUSULA DÉCIMA: DO TETO REMUNERATÓRIO

A remuneração mensal dos dirigentes e empregados do **IDSM**, com recursos provenientes do Contrato de Gestão, observará, como limite máximo, o que dispõe o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal, e, estará submetida à aprovação do Conselho de Administração conforme estabelecido no Regulamento Interno do **IDSM** e na Lei nº. 9.637, de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

No âmbito deste Contrato de Gestão, o **ÓRGÃO SUPERVISOR** será responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho do **IDSM**, de acordo com os objetivos estratégicos definidos na Cláusula Segunda, os indicadores e metas de desempenho e a sistemática de avaliação constantes, respectivamente, dos Anexos I e V deste Contrato de Gestão e, também, de acordo com a Lei no. 9.637, de 15 de maio de 1998, e demais regulamentações pertinentes, especialmente as Portarias editadas pelo Ministério de Ciência e Tecnologia sobre a matéria.

Subcláusula Primeira - O **ÓRGÃO SUPERVISOR** constituirá, em até noventa dias da assinatura deste Contrato de Gestão, Comissão de Avaliação que analisará, periodicamente, os resultados atingidos com a execução deste instrumento contratual.



Subcláusula Segunda - A Comissão de Avaliação será presidida por representante do **ÓRGÃO SUPERVISOR**, conforme regras e critérios definidos em Portaria do MCT.

Subcláusula Terceira - A Comissão de Avaliação reunir-se-á no mínimo semestralmente, em data previamente definida entre as Partes, para:

I. Acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo **IDSM**, em face das metas e indicadores de desempenho pactuados anualmente, na perspectiva de sua eficácia, de sua eficiência e de sua efetividade, e

II. Propor a revisão das metas e dos indicadores, sempre que necessário.

Subcláusula Quarta - As recomendações da Comissão de Avaliação ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** e ao **IDSM** servirão, no que entenderem cabível, à adequação deste Contrato de Gestão, às mudanças que se fizerem necessárias.

Subcláusula Quinta - O **IDSM** encaminhará ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**, por meio da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa, que, por sua vez, encaminhará à Comissão de Avaliação, com até dez dias de antecedência de suas reuniões, relatório sobre o desempenho da Organização Social no cumprimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão.

Subcláusula Sexta - A Comissão de Avaliação apresentará ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o encerramento da Reunião de Avaliação Anual, o relatório conclusivo da análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão, para compor o Processo de Prestação de Contas Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **IDSM** elaborará e apresentará ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** relatórios circunstanciados anuais de execução deste Contrato de Gestão, comparando os resultados alcançados com as metas previstas, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

Subcláusula Primeira - O **ÓRGÃO SUPERVISOR** poderá exigir do **IDSM**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

Subcláusula Segunda - O **IDSM** encaminhará ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**, até primeiro de março de cada ano, a documentação referente ao processo de prestação de contas do exercício financeiro anterior, relativamente a este Contrato de Gestão.



Subcláusula Terceira - Caberá ao **IDSM** promover, até quinze de março de cada ano, a publicação no Diário Oficial da União dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato de Gestão, relativos ao exercício financeiro anterior, aprovados pelo Conselho de Administração, bem como em jornal de circulação nacional e, por meio eletrônico de divulgação.

Subcláusula Quarta - O **ÓRGÃO SUPERVISOR** poderá exigir do **IDSM**, a qualquer tempo, as evidências de cumprimento das condições contratuais previstas neste Contrato, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato de Gestão vigorará até 30 de junho de 2016 e poderá ser renovado, por período a ser definido em processo de negociação, ou ter seu prazo dilatado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos, das metas estabelecidas e a avaliação favorável do **ÓRGÃO SUPERVISOR**, obedecido o prazo estatuído na Subcláusula Segunda desta Cláusula.

Subcláusula Primeira - As partes deverão manifestar-se sobre o interesse na renovação do Contrato de Gestão, com antecedência de pelo menos 12 (doze) em relação à data final de vigência, ouvida a Comissão de Avaliação.

Subcláusula Segunda - Todo e qualquer processo de negociação para a renovação ou repactuação total deste Contrato de Gestão deverá ser iniciado no período de 12 (doze) meses anteriores à data final de sua vigência.

Subcláusula Terceira – A repactuação, parcial ou total, deste Contrato de Gestão, formalizada mediante Termo Aditivo, poderá ocorrer:

- I. Por recomendação da Comissão de Avaliação, para ajuste das metas e revisão de indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento e de avaliação de que trata a Cláusula Décima Primeira;
- II. Para adequações do Programa de Trabalho em face da evolução científica ou tecnológica;
- III. Para adequação à Lei Orçamentária Anual;
- IV. Para adequação às novas políticas de governo que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas;
- V. Para adequação em relação a orientações jurídicas emanadas pela Advocacia Geral da União, por meio de seus órgãos, no âmbito deste Contrato de Gestão;
- VI. Para adequação às regulamentações normativas emanadas do **ÓRGÃO SUPERVISOR** que repercutam no presente Contrato de Gestão; e



VII. Para adequação do valor previsto como teto remuneratório na Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis e mediante aviso com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, nas seguintes situações:

I. Se houver descumprimento por parte do **IDSM**, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas, decorrentes da má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;

II. Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação, que tenham sido avaliadas pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, na forma deste Contrato de Gestão; e

III. Se houver alterações no Estatuto do **IDSM** que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente Contrato.

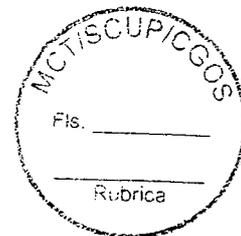
Subcláusula Primeira - Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente Contrato de Gestão, caso ocorra uma das situações acima previstas no prazo de trinta dias de sua ocorrência.

Subcláusula Segunda - A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa nos termos da Constituição Federal.

Subcláusula Terceira - Havendo pendências, as Partes definirão as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso, mediante Termo de Encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONTRATO DE GESTÃO ANTERIOR

Os saldos de recursos financeiros repassados na vigência do Contrato de Gestão anterior, apurado em 31/12/2009, no valor de R\$ 5.717.629,72 (cinco milhões setecentos e dezessete mil seiscentos e vinte nove reais e setenta e dois centavos) ficam incorporados ao presente Contrato e serão aplicados na execução de metas/ações constantes do Anexo I.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, no prazo de 30 dias, na forma de extrato no Diário Oficial da União e na íntegra em seu *sítio* na internet - www.mct.gov.br

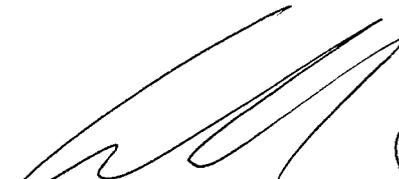
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, na forma do artigo 111, “caput”, do Código de Processo Civil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento, ficando, preliminarmente, ficando obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, por meio de sua Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Única – Também serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF eventuais divergências a respeito da adequação, pelas partes, às orientações normativas emanadas pela Advocacia-Geral da União, por meio de seus órgãos.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Gestão em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito.

Brasília – DF, 27 de maio de 2010


Sérgio Machado Rezende
Ministro de Estado da Ciência
e Tecnologia


Ana Rita Pereira Alves
Diretora-Geral



ANEXO I

QUADRO DE INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO (IDSM)

Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2010 a 2015

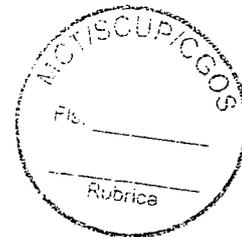
| Macroprocesso | | MCT/IDSM | | | | | | | | | |
|--|---|--------------------|------|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--|
| | | Indicadores | | | | | Metas | | | | |
| Descrição | | Unidade | Peso | V0 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | |
| 1 - <u>Produção Científica</u> Desenvolvimento de pesquisas para a conservação da biodiversidade e desenvolvimento social na Amazônia | 1. Índice Geral de Publicações (IGPub) ou produtos científicos por ano | N | 2 | 0,8 | 0,7 | 0,75 | 0,8 | 0,85 | 0,9 | 0,95 | |
| | 2. Índice de Publicações Indexadas (IPub-I) dos pesquisadores do IDSM ao ano. | N | 3 | 0,6 | 0,5 | 0,6 | 0,64 | 0,66 | 0,68 | 0,7 | |
| | 3. Índice de Publicações Indexadas Abrangente (IPub-IA) de pesquisadores e colaboradores do IDSM ao ano. | N | 3 | 0,6 | 0,6 | 0,65 | 0,68 | 0,7 | 0,75 | 0,80 | |
| | 4. Índice Geral de Publicações Expandido (IGPub-E), com todos os tipos de produção científica do IDSM ao ano. | N | 2 | 4,0 | 4,1 | 4,2 | 4,3 | 4,3 | 4,4 | 4,5 | |
| | 5. Número de eventos de difusão científica promovidos (EDCP) pelo IDSM ao ano. | N | 2 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | |
| | 6. Índice de disseminação anual das experiências e melhores práticas do IDSM (IDExp) | N | 3 | 0,4 | 0,8 | 1,2 | 1,3 | 1,4 | 1,5 | 1,6 | |
| | 7. Índice Cumulativo de Rotinas de Abordagem elaboradas para diferentes contextos de manejo sustentável de recursos naturais (ICRab). | N | 3 | 0 | 0,33 | 0,66 | 1,0 | 1,1 | 1,2 | 1,33 | |
| | 8. Índice de Clareiras de Derrubada (ICD) nas áreas de Manejo Florestal Comunitário. | m ² /ha | 2 | 400 | Abaixo de 380 | Abaixo de 360 | Abaixo de 350 | Abaixo de 340 | Abaixo de 330 | Abaixo de 320 | |



**Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho
2010 a 2015**

| | | Efetividade | N | 2 | 0,72 | Acima de 0,7 |
|--|--|-------------|---|---|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | 9. Índice de pirarucus manejados nas RDSM e RDSA com tamanho superior ao limite ideal de abate (ITP). | | N | 2 | 0,72 | Acima de 0,7 |
| | 10. Índice de comunidades realizando atividades de manejo dos recursos naturais nas RDSM e RDSA (ICRAM). | Eficácia | N | 3 | 0,28 | 0,30 | 0,32 | 0,33 | 0,34 | 0,35 | 0,36 | |
| 4 - <u>Qualidade de Vida</u> (Desenvolvimento de processos e tecnologias sociais para contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população ribeirinha replicáveis para outras áreas da Amazônia). | 11. Índice de Comunidades Beneficiadas (ICB) nas RDSM e RDSA por experimentos que visam qualidade de vida de seus moradores | Eficácia | N | 1 | 0,027 | 0,055 | 0,082 | 0,109 | 0,137 | 0,144 | 0,152 | |
| 5 - <u>Tecnologias de Gestão</u> (Desenvolvimento de processos para gestão participativa da RDSM e da RDSA que possam ser replicadas para outras áreas protegidas) | 12. Índice de participação de lideranças-ano capacitadas pelo IDSM (IPLC) | Efetividade | N | 1 | 0,22 | 0,25 | 0,30 | 0,35 | 0,40 | 0,45 | 0,50 | |
| | 13. Índice de distribuição de Agentes Ambientais Voluntários capacitados que estão efetivamente atuando por ano nos setores da RDSM e RDSA (IDAAV) | Eficácia | N | 2 | 1,08 | 1,12 | 1,16 | 1,17 | 1,18 | 1,19 | 1,20 | |
| 6 - <u>Desenvolvimento Institucional</u> (Fortalecimento institucional com ampliação da infraestrutura, ampliação do quadro de funcionários, ajustes no PCS e busca de sustentabilidade financeira para o IDSM) | 14. Relação de Receita Própria e Recursos do CG, na alavancagem mínima de recursos fora do contrato de gestão no IDSM (RRP) | Eficácia | N | 2 | 0,34 | Acima de 0,3 | |





Indicadores de Desempenho 2010-2015

Notas Explicativas

MACROPROCESSO 1:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

“Desenvolvimento de pesquisas para a conservação da biodiversidade e desenvolvimento social na Amazônia”

INDICADOR 1

Nome: Índice Geral de Publicação (IGPub) no ano.

Descrição: Este indicador demonstra a efetividade dos trabalhos de pesquisa medidos pela produtividade global dos membros do IDSM para os diversos tipos de produção científica publicada.

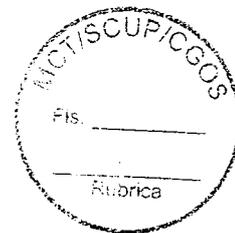
Memória de Cálculo: O indicador será obtido por meio de consulta aos registros de produção científica geral do IDSM, onde serão contabilizados todos os artigos científicos publicados em periódicos não-indexados e indexados, com ISSN, e todos os livros ou capítulos de livros avaliados pelos pares (por comitê editorial), com ISBN, publicados pelos membros do IDSM (como autores principais ou co-autores) no ano referente à análise. Será seguida a fórmula:

$$\text{IGPub} = \frac{\text{NGPUB}}{\text{TNSE}} \quad \text{onde:}$$

NGPUB = (Número de artigos publicados em periódicos indexados + número de artigos publicados em periódicos não-indexados mas com ISSN + número de capítulos de livros com ISBN + número de livros com ISBN) publicados no ano da análise.

TNSE = Somatório dos “Técnicos de Nível Superior e Especialistas” vinculados diretamente à atividade de pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com 12 ou mais meses atuando no IDSM no momento da análise.

Evolução Prevista da Meta: Com cerca de 30 produtos publicados pelo TNSE do IDSM em 2009, entre artigos indexados, não indexados (mas com ISSN), e livros e capítulos de livros (com ISBN), temos uma expectativa de crescimento deste número a partir de 2010, crescendo a partir de cerca de 40 até alcançar, ao final de seis anos, número próximo a 60. Entretanto, há também uma perspectiva de crescimento do número de membros do TNSE pelo aumento do



número de pesquisadores e de bolsistas da instituição. Se tais projeções se concretizarem, IGPub deverá evoluir entre 2010 e 2015 de 0,7 até 0,95.

Responsáveis: Membros da Coordenação de Pesquisa e da Diretoria Adjunta Técnico-Científica.

INDICADOR 2

Nome: Índice de Publicações Indexadas (IPub-I) do IDSM ao ano.

Descrição: Este indicador demonstra a efetividade dos trabalhos de pesquisa medidos pela produtividade científica indexada dos membros do IDSM.

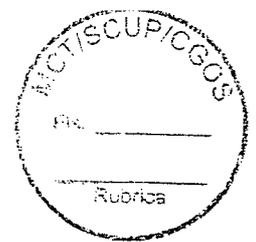
Memória de Cálculo: O indicador será obtido por meio de consulta aos registros de produção científica indexada do IDSM, onde serão contabilizados todos os artigos científicos publicados em periódicos indexados em indexadores internacionais, e com ISSN. Será seguida a fórmula:

$$\text{IPub-I} = \frac{\text{NPUBI}}{\text{TNSE}} \quad \text{onde:}$$

NPUBI = Número de artigos publicados em periódicos indexados no ano da análise com membros do IDSM como autores principais ou co-autores.

TNSE = Somatório dos “Técnicos de Nível Superior e Especialistas” vinculados diretamente à atividade de pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com 12 ou mais meses atuando no IDSM no momento da análise.

Evolução Prevista da Meta: O número de artigos científicos indexados produzidos pelo grupo (TNSE) do IDSM tem aumentado lentamente (11 em 2008 e 18 em 2009). Isto ocorre apesar da preocupante diminuição do número de membros do TNSE que tem sido observada nos últimos dois anos (por motivos alheios à discussão deste indicador). Conseqüentemente, existiu uma tendência de crescimento no Ipub-I, de cerca de 0,25 em 2008 e cerca de 0,6 em 2009. Com a continuada perda de membros do TNSE, seria arriscado prever uma continuidade nesta tendência de crescimento nesta mesma velocidade ao longo dos próximos 5 a 6 anos. Portanto, a evolução pretendida para este indicador é que a partir do V0 de 0,5 seja atingido o patamar de 0,7 ao final do período (2015).



Responsáveis: Membros da Coordenação de Pesquisa e da Diretoria Adjunta Técnico-Científica serão responsáveis pelo cálculo anual deste indicador.

INDICADOR 3

Nome: Índice de Publicações Indexadas Abrangente (IPub-IA) de pesquisadores e colaboradores do IDSM ao ano.

Descrição: Este indicador demonstra a efetividade dos trabalhos combinados de pesquisa medidos pela produtividade científica indexada dos membros do IDSM juntamente com a dos seus colaboradores (de outras instituições).

Memória de Cálculo: O indicador será obtido por meio de consulta aos registros de produção científica indexada do IDSM, onde serão contabilizados todos os artigos científicos publicados em periódicos indexados em indexadores internacionais, e com ISSN. Será seguida a fórmula:

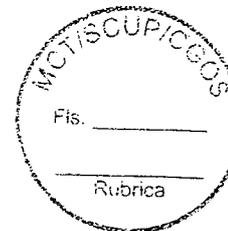
$$\text{IPub-I} = \frac{\text{NPUBIC}}{\text{TNSE} + \text{CE}} \quad \text{onde:}$$

NPUBIC = Número de artigos publicados em periódicos indexados no ano da análise com membros do IDSM ou seus colaboradores como autores principais ou co-autores (estes artigos devem versar sobre os temas de trabalho do IDSM, sobre as RDSM e RDSA, ou suas populações, ou espécies relativas, e produzidos por meio da oferta de suporte institucional do IDSM).

TNSE = Somatório dos “Técnicos de Nível Superior e Especialistas” vinculados diretamente à atividade de pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas).

CE = Colaboradores externos que realizaram pesquisas em colaboração com o IDSM, e com seus pesquisadores; colaboradores que tiveram seu trabalho de pesquisa apoiado pelo IDSM (em termos de recursos financeiros e/ou infraestrutura e/ou logística).

Evolução Prevista da Meta: Enquanto a produção de artigos científicos indexados do grupo (TNSE) do IDSM tem aumentado como descrito acima, a produção científica realizada pelos colaboradores externos do IDSM tem apresentado uma taxa de crescimento maior (13 em 2008 e 17 em 2009). Isto ocorre principalmente pelo aumento do número de colaboradores externos e no de acordos e convênios entre o IDSM e outras instituições de pesquisa. Conseqüentemente, há uma clara tendência de crescimento no IPub-IA,



baseado no histórico da produção destes dois grupos combinada, de cerca de 0,55 em 2008 e cerca de 0,6 em 2009. Muito embora estejamos prevendo um crescimento maior do IPub-IA em relação ao crescimento do IPub-I, este está estimado para crescer de 0,6 a 0,75 nos próximos 6 anos. Um dos motivos para tal crescimento é o fato dos colaboradores externos possuírem muitos membros em suas respectivas equipes de pesquisas, incluindo-se aí seus próprios alunos de pós-graduação e etc.

Responsáveis: Membros da Coordenação de Pesquisa e da Diretoria Adjunta Técnico-Científica serão responsáveis pelo cálculo anual deste indicador.

INDICADOR 4

Nome: Índice Geral de Publicação Expandido (IGPub-E), com todos os tipos de produção científica do IDSM ao ano.

Descrição: Este indicador demonstra a efetividade dos trabalhos de pesquisa medidos pela produtividade global dos membros do IDSM para os diversos tipos de produção científica.

Memória de Cálculo: O indicador será obtido por meio de consulta aos registros de produção científica geral do IDSM, onde serão contabilizados todos os artigos científicos publicados em periódicos não-indexados e indexados, com ISSN, e todos os livros ou capítulos de livros avaliados pelos pares (por comitê editorial), com ISBN, publicados pelos membros do IDSM (como autores principais ou co-autores) no ano referente à análise. Será seguida a fórmula:

$$\text{IGPub} = \frac{\text{NGPUBE}}{\text{TNSEo}} \quad \text{onde:}$$

NGPUBE = (Número de artigos publicados em periódicos indexados + número de artigos publicados em periódicos não-indexados mas com ISSN + número de capítulos de livros com ISBN + número de livros com ISBN + número de publicações de resumos ou resumos expandidos em evento científico + documentos de pós graduação desenvolvidos por orientandos ou co-orientandos dos membros do IDSM, ou com monografias, dissertações e/ou teses apoiadas pelo IDSM) executados no ano da análise.

TNSEo = Somatório dos "Técnicos de Nível Superior e Especialistas" vinculados diretamente à atividade de pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com seus respectivos orientandos em cursos de pós-graduação.

Evolução Prevista da Meta: Com um número aproximado de 130 produtos científicos de todos os tipos (artigos indexados, não indexados mas com ISSN, livros e capítulos de livros com ISBN, monografias, dissertações, teses e etc.)



elaborados pelo TNSEo do IDSM nos últimos dois anos, foi alcançado um IGPub de 4,0 em 2009. Temos uma expectativa de crescimento deste número a partir de 2010, crescendo a partir de cerca de 4,0 até alcançar, ao final de seis anos (2015), número próximo a 4,5.

Responsáveis: Membros da Coordenação de Pesquisa e da Diretoria Adjunta Técnico-Científica.

INDICADOR 5

Nome: Número de eventos de difusão científica promovidos (EDCP) pelo IDSM ao ano.

Descrição: Este indicador demonstra a eficácia do IDSM na promoção de eventos científicos, voltados a divulgação e incentivo da produção científica de seus membros, alunos, estagiários e etc.

Memória de Cálculo: O indicador será obtido por meio da contagem direta dos eventos científicos promovidos pelo IDSM no ano da análise, e de sua programação. Estes eventos são aqueles nos quais pesquisadores do IDSM e de outras instituições são convidados, e onde são apresentados os projetos de pesquisa correntes, sua metodologia, seus resultados correntes (parciais ou finais), e as conclusões (especialmente aquelas relevantes para a conservação da biodiversidade, para a gestão participativa da unidade de conservação e para o desenvolvimento social e da qualidade de vida).

Evolução Prevista da Meta: Ao longo dos últimos anos o IDSM tem conseguido manter uma meta fixa de 6 (seis) eventos de difusão científica ao ano, reunindo pesquisadores e alunos do próprio IDSM e de instituições colaboradoras, ou convidadas. Desejamos que esta mesma meta seja mantida ao longo dos próximos 6 anos.

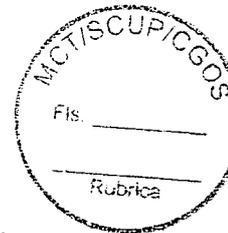
Responsáveis: Membros da Coordenação de Pesquisa e da Diretoria Adjunta Técnico-Científica.

MACROPROCESSO 2

DISSEMINAÇÃO TECNOLÓGICA

“Disseminação para outras áreas da Amazônia de processos e tecnologias desenvolvidos e/ou testados pelo instituto para as RDSM e RDSA”

INDICADOR 6



Nome: Índice de disseminação anual das experiências e melhores práticas do IDSM (IDExp)

Descrição: Este indicador mostra a eficácia dos programas voltados ao desenvolvimento de processos de manejo de recursos naturais e de incremento da qualidade de vida do IDSM na disseminação de processos e tecnologias desenvolvidos pela instituição por meio da realização de cursos e treinamentos para potenciais multiplicadores destas experiências do IDSM em outras localidades da Amazônia, na região do médio Solimões, e mesmo em outros estados e países da Pan-Amazônia. Atualmente são cinco as grandes áreas ou temas voltados para a disseminação no IDSM: a qualidade de vida das populações ribeirinhas e o manejo dos recursos naturais (manejo de recursos florestais, manejo de recursos pesqueiros, manejo de recursos cênicos ou turísticos, e manejo de recursos faunísticos, correntemente, o manejo experimental de jacarés).

Evolução Prevista da Meta: Hoje, dentre estas cinco áreas ou temas citados acima, são oferecidos dois cursos de disseminação ao ano. Esperamos poder oferecer um número crescente de cursos destas 5 áreas ao longo dos próximos 6 anos, até atingirmos um mínimo de oito cursos ao ano no sexto ano (2015). Todos estes cursos serão voltados a treinar potenciais multiplicadores oriundos de outras áreas fora do raio de ação do IDSM, dentro ou fora das áreas protegidas, e sempre nos temas de conservação e manejo participativo de recursos naturais e desenvolvimento de qualidade de vida das populações ribeirinhas.

Método de Cálculo: Este indicador será calculado pela contagem do número de cursos sobre o desenvolvimento de processos e tecnologias desenvolvidos pelo IDSM oferecidos a cada ano para potenciais multiplicadores e sua divisão pelo número de áreas ou temas a serem disseminados. A fonte da informação será os relatórios mensais de atividades dos programas do IDSM. Será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{IDExp} = \frac{\text{NCPA}}{\text{NTD}}$$

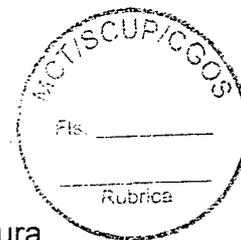
Onde:

NCPA = Número de cursos promovidos ao ano

NTD = Número de temas para disseminação (N=5)

Conseqüentemente, esperamos que o indicador varie dos atuais 0,4 (V0) até 1,6. Haverá a possibilidade de alterações futuras, com o aumento de novos temas ou grandes áreas a serem disseminados, como o caso das práticas em agricultura familiar e silvicultura.

Responsáveis: Serão responsáveis pelo cálculo deste indicador as coordenações envolvidas no desenvolvimento dos cursos (Coordenação de Manejo de Pesca, Coordenação de Manejo Florestal Comunitário,



Coordenação de Turismo de Base Comunitária, Coordenação de Agricultura Familiar, Coordenação de Qualidade de Vida e Coordenação de Pesquisa).

MACROPROCESSO 3

MANEJO SUSTENTÁVEL

“Desenvolvimento de processos de manejo sustentado de recursos naturais replicáveis dentro e fora das RDSM e RDSA”

INDICADOR 7

Nome: Índice Cumulativo de Rotinas de Abordagem elaboradas para diferentes contextos de manejo sustentável de recursos naturais (ICRAb).

Descrição: Este indicador mostra a eficácia do desenvolvimento dos sistemas de manejo de recursos naturais implementados ou promovidos pelo IDSM, e sua adequação a distintas realidades ambientais e sociais encontradas na sua fase de implantação. Cada um dos sistemas de manejo desenvolvidos e adaptados pelo IDSM precisa ser ajustado a casos especiais em função das particularidades ambientais ou em função da realidade social dos manejadores. A elaboração de “protocolos” ou “rotinas de abordagem” para guiar e documentar estes ajustes, e abordar cada uma destas distintas realidades, é uma medida da efetividade dos sistemas de manejo, de sua capacidade de adaptação, de seu potencial de replicação. O indicador tenta demonstrar que os diferentes sistemas de manejo em curso ou em preparação no IDSM se dirigem a uma adaptação às condições sociais e ambientais de cada caso. Atualmente são implementados ou promovidos pelo IDSM sistemas de manejo nas seguintes áreas:

- 1.recursos turísticos ou cênicos,
- 2.recursos pesqueiros para fins alimentares
- 3.recursos pesqueiros para fins ornamentais,
- 4.recursos florestais madeireiros
- 5.recursos florestais não madeireiros,
- 6.recursos faunísticos

Memória de Cálculo: Este indicador será calculado pela contagem cumulativa de protocolos elaborados e publicados pelo IDSM sobre as distintas adaptações dos sistemas de manejo para as distintas realidades sócioambientais abordadas em campo, dividido pelo número de tipos áreas ou temas de manejo listadas acima (=6), seguindo a fórmula:

$$\text{ICRAb} = \frac{\text{NCTAP}}{6}$$



NTM

Onde:

NCTAP = Número cumulativo de rotinas de abordagem publicadas

NTM = Número de temas de manejo (N=6)

Evolução Prevista da Meta: Espera-se que ao menos dois protocolos sejam elaborados e publicados a cada ano, ao longo dos próximos dois anos, e depois, nos quatro anos subsequentes, um mínimo de um protocolo por ano. Sendo assim, espera-se que ocorra uma evolução do índice a partir de 0 hoje (V0) e 0,33 em 2010, até atingir a marca de 1,33 em 2015.

Responsáveis: São responsáveis pela elaboração deste indicador a cada ano os programas de manejo de recursos naturais do IDSM, e a Diretoria Adjunta de Manejo de Recursos Naturais e Desenvolvimento Social.

INDICADOR 8

Nome: Índice de Clareiras de Derrubada (ICD) nas áreas de Manejo Florestal Comunitário.

Descrição: Este indicador mede a efetividade das medidas de manejo e da atuação dos responsáveis pelo Programa de Manejo Florestal Comunitário (PMFC) ambas aferidas pelo acompanhamento da quantidade de habitat convertido por ano para fins madeireiros. Esta é obtida pelo cálculo da área média das clareiras de derrubada por hectare, nas áreas de manejo florestal acompanhadas pelo Programa de Manejo Florestal Comunitário. Uma interferência de manejo deve, por princípio, realizar o menor impacto possível na floresta.

Memória de Cálculo: O tamanho médio das clareiras por hectare é obtido por meio da divisão do somatório do tamanho das clareiras (em metros quadrados) abertas na derrubada nas áreas de manejo pelo somatório do tamanho das áreas de exploração (em hectares). O tamanho médio das clareiras é calculado pelo somatório dos tamanhos (em metros quadrados) das clareiras, dividido pelo número total de clareiras medidas. O tamanho de cada clareira é medido a partir da aplicação da fórmula da área ($\pi (D/2)^2$), onde D é a média aritmética de oito diferentes distâncias tomadas cortando a clareira medida, passando pelo seu centro. Serão utilizadas as seguintes fórmulas:

AC (área da clareira) = $\pi (D/2)^2$ (onde D é o diâmetro da clareira), ou

AC (área da clareira) = $\pi (r)^2$ (onde r é o raio da clareira)

TMC (tamanho médio das clareiras) = $\frac{\sum (\pi (D/2)^2)}{Nc}$ (Nc é num. de clareiras)



ICD = TMC/Nh

(onde Nh é o número de hectares sob atividade de manejo florestal recebendo aconselhamento técnico do PMFC)

Evolução Prevista da Meta: Em áreas de extração tradicional, ou convencional e não-manejada, de madeira o impacto da atividade pode ser medido por vários meios. Um deles é o tamanho médio das clareiras formadas. Num cálculo que envolve um grande número de clareiras, em áreas de exploração de tamanho variável, este impacto foi calculado como cerca de 800 m² por hectare de floresta, nos quais 12 árvores, em média, são derrubadas para cada árvore a ser explorada. Já nas áreas de manejo comunitário que recebem apoio técnico-científico do IDSM, este tamanho médio pode ser reduzido à metade ou mesmo menos que isto. Atualmente, o tamanho médio do impacto é calculado em 400 m² por hectare de floresta explorada. Espera-se que este impacto seja reduzido em 20% paulatinamente até atingir os níveis inferiores a 320 m² ao longo dos próximos seis anos. Assim, o limite superior da meta ao final do período de seis anos (2010-2015) é de 320 m² por hectare por ano, que não deverá ser ultrapassado. Para cada ano do período haverá uma redução paulatina na meta até alcançar os níveis almejados.

Responsáveis: Os membros do Programa de Manejo Florestal Comunitário serão os responsáveis pelo cálculo anual deste indicador.

INDICADOR 9

Nome: Índice de pirarucus manejados nas RDSM e RDSA com tamanho superior ao limite ideal de abate (ITP).

Descrição: Este indicador reflete a efetividade das práticas de manejo sustentável da pesca de pirarucus nas Reservas Mamirauá e Amanã por meio de assistência técnica, do aconselhamento e do monitoramento do tamanho médio dos animais pescados nos diferentes setores onde o manejo se desenvolve com a assessoria técnico-científico do IDSM. O limite de tamanho aplicado no abate pode indicar o acatamento à principal medida de manejo, que é o tamanho mínimo de abate definido pelo IBAMA, que é 1,50 m. Como pesquisas demonstraram que o tamanho à primeira maturação sexual da espécie é 1,65 m, no IDSM consideramos que o limite determinado pelo IBAMA é muito conservador, e levamos este limite a um nível mais desafiador, e também mais apropriado do ponto de vista da biologia deste recurso natural. Mantendo-se o tamanho dos animais abatidos sempre acima deste limite podemos garantir a sustentabilidade da pesca por meio da regeneração



biológica dos estoques. Assim, quanto maior o índice de animais manejados com tamanho acima de 1,65m, maior será a sustentabilidade do sistema de manejo. O papel do IDSM nesta meta é o de manter os esforços de aconselhamento técnico, acompanhamento, monitoramento e auditagem dos sistemas de manejo de pesca em todos os locais que realizam o manejo nas duas reservas sob a supervisão do Instituto. Apenas um grande esforço dos técnicos do programa atuando constantemente junto às associações de pescadores pode oferecer garantia de bons níveis de obediência às normas de manejo.

Memória de Cálculo: Este indicador será obtido pelo cálculo da proporção de animais manejados com tamanhos (comprimentos totais) maiores ou iguais a 1,65m, em relação a todos os animais abatidos em todos os sistemas de manejo de pesca de pirarucu que estejam sob acompanhamento técnico-científico do IDSM, no ano da análise. A fórmula deste indicador seria:

$$ITP = \frac{Npm}{NTp} \text{ , onde}$$

Npm = número de pirarucus manejados de tamanho maior ou igual a 1,65m no ano

NTp = número total de pirarucus manejados no mesmo ano

Evolução Prevista da Meta: Em 2008 a proporção de pirarucus manejados com tamanho maior ou igual a 1,65m foi de 0,68, e em 2009 esta proporção foi de 0,72. A expectativa do IDSM é que esta proporção permaneça sempre superior a 0,70 ao longo de todo o período (2010-2015). Não é possível prever o aumento da meta no período porque, ao menos por enquanto, a norma oficial do IBAMA ainda é o limite de abate estabelecido em 1,50m de comprimento total.

Responsáveis: Os membros da Coordenação de Manejo de Pesca são os responsáveis pelo cálculo anual deste indicador.

INDICADOR 10

Nome: Índice de comunidades realizando atividades de manejo dos recursos naturais nas RDSM e RDSA (ICRAM).

Descrição: Este indicador mede o desempenho dos programas de manejo de recursos naturais para a expansão de suas atividades para novas áreas das Reservas Mamirauá e Amanã que ainda não recebem assessoria desses programas. Para isso estão previstos investimentos para beneficiar as comunidades através de capacitações para as atividades de manejo, fortalecimento da gestão comunitária, introdução de novas tecnologias de



produção, desenvolvimento ou aperfeiçoamento da produção e oferta de assessorias para licenciamento e para comercialização da produção.

Memória de Cálculo: Este indicador será calculado pela contagem do número cumulativo de comunidades da RDSM e RDSA que recebem assessorias e aconselhamento dos programas de manejo de recursos naturais do IDSM oferecidas, em relação ao número total de comunidades existentes nestas duas reservas. A fonte da informação será os relatórios mensais de atividades dos respectivos programas de manejo de recursos naturais. A fórmula que será aplicada é:

$$\text{ICRAM} = \frac{\text{Nca}}{\text{NTc}}, \text{ onde}$$

Nca = número de comunidades atendidas/beneficiadas pelo IDSM no ano
NTc = número total de comunidades existentes nas RDSM e RDSA

Evolução Prevista da Meta: Atualmente 61 comunidades recebem assessorias para desenvolver atividades de manejo e a meta para os próximos 4 anos é beneficiar 80 comunidades. Existem cerca de 290 localidades ou assentamentos humanos nas duas reservas, dos quais cerca de 220 são comunidades (há uma pequena variação ao longo do tempo, relativa à criação ou extinção de alguns destes assentamentos). Desta forma, o V0 deste indicador é 0,28. Esperamos iniciar o período 2010-2015 com o indicador em 0,30 e concluir em 0,36.

Responsáveis: A Diretoria Adjunta de Manejo de Recursos Naturais e Desenvolvimento Social e os programas de manejo são os responsáveis pelo cálculo anual deste indicador.

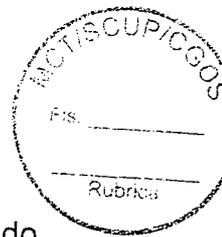
MACROPROCESSO 4

QUALIDADE DE VIDA

“Desenvolvimento de processos e tecnologias sociais para contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população ribeirinha replicáveis para outras áreas da Amazônia”

INDICADOR 11

Nome: Índice de Comunidades Beneficiadas (ICB) nas áreas focais das RDSM e RDSA por experimentos que visam qualidade de vida de seus moradores.



Descrição: Este indicador descreve a eficácia dos esforços acumulados do IDSM para testar, adaptar e implementar tecnologias sociais apropriadas voltadas à melhoria dos padrões de vida das comunidades ribeirinhas das áreas focais das RDSA e RDSM, como pilotos para futura replicação. Sendo considerados todos os tipos de experimentos associados à sanidade (disposição de dejetos humanos), água potável (tratamento e distribuição), disponibilidade e uso de energias alternativas aplicados na formação do indicador. São consideradas prioritárias as comunidades localizadas na várzea, pois as condições físicas do meio tornam praticamente impossível aplicar as técnicas normalmente aplicadas nas áreas não alagadas.

Memória de Cálculo: Usando informações obtidas a partir dos relatórios mensais do Programa de Qualidade de Vida do IDSM, serão contabilizadas as comunidades onde foram realizadas cumulativamente, ao longo dos seis anos (2010-2015), experimentos de abastecimento e tratamento de água, energia alternativa ou destinação de dejetos com recursos originários do Contrato de Gestão. Será utilizada a seguinte fórmula:

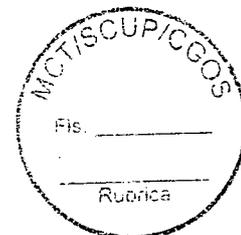
$$ICB = \frac{NCCExp}{NCVAF}$$

Onde:

NCCExp = Número cumulativo de comunidades com experimentos em qualidade de vida na RDSM e RDSA no ano de análise

NCVAF = Número de comunidades de várzea nas áreas focais das reservas (N=73)

Evolução Prevista da Meta: Até o momento foi possível promover experimentos desta natureza a apenas duas comunidades na área focal da RDSM. Os trabalhos demandam um acompanhamento intenso não apenas na implementação das tecnologias experimentais e suas adaptações ao contexto socioambiental, como também nas famílias de cada comunidade. Estes serão os usuários de tais tecnologias. Os níveis de apropriação destas novidades na vida comunitária são fundamentais para garantir a perpetuação de tais tecnologias e sua manutenção adequada ao longo do tempo. Muito além de uma simples relação custo - benefício, algumas condicionantes de outras naturezas (sociais e antropológicas) influenciam pesadamente a apropriação de novas tecnologias. Por este motivo, acredita-se que será possível expandir tais experimentos para apenas outras duas comunidades a cada ano no período do Contrato de Gestão, havendo todas as condições e os recursos disponíveis para esta finalidade. Existe, nas duas áreas focais (RDSM e RDSA) um total de 73 comunidades vivendo em ambiente de várzea, e estas são os alvos para as atividades ligadas a este indicador. Portanto, o indicador, que atualmente encontra-se em 0,03 deverá evoluir ao longo do período (2010-2015) partindo de 0,05 até atingir 0,15.



Responsáveis: Os membros do Programa de Qualidade de Vida serão os responsáveis pelo cálculo anual deste indicador.

MACROPROCESSO 5

TECNOLOGIAS DE GESTÃO

(Desenvolvimento de processos para gestão participativa da RDSM e da RDSA que possam ser replicadas para outras áreas protegidas)

INDICADOR 12

Nome: Índice de participação das lideranças-ano capacitadas pelo IDSM (IPLC).

Descrição: Este índice reflete a efetividade dos esforços de capacitação de lideranças por meio da aferição de sua participação nas instâncias máximas de discussão e tomada de decisão participativa, que são as assembleias anuais, no manejo das unidades de conservação sob co-gestão do IDSM, a RDSM e a RDSA.

Evolução Prevista da Meta: Atualmente cerca de 22% dos participantes das assembleias anuais são lideranças que foram capacitadas pelo Programa de Gestão Comunitária do IDSM. Espera-se que, ao longo dos próximos 6 anos, ocorra um sensível crescimento e que esta percentagem ultrapasse os 50%. Desta forma, acredita-se que o IPLC evolua de 0,22 para 0,50 entre 2010 e 2015.

Método de Cálculo: Este índice será calculado segundo a fórmula:

$$\text{IPLC} = (\text{IPLC}_M \times 3) + (\text{IPLC}_A \times 2) / 5$$

Onde:

IPLC_M = Número de lideranças capacitadas pelo IDSM participando da Assembleia da RDSM do ano / Número total cumulativo de lideranças capacitadas na RDSM

IPLC_A = Número de lideranças capacitadas pelo IDSM participando da Assembleia da RDSA do ano / Número total cumulativo de lideranças capacitadas na RDSA

Estes cálculos serão realizados a partir de informações coletadas por meio da consulta às listas de lideranças presentes e votantes nas assembleias anuais da RDSM e da RDSA, confrontadas com as listas de pessoas capacitadas pelos esforços do IDSM ao longo dos últimos anos. Os esforços de capacitação de lideranças na RDSM são mais difíceis que os da RDSA, uma vez que na



primeira reserva as comunidades, e suas respectivas lideranças, estão espalhadas por uma área bastante superior àquela observada na segunda reserva. Por este motivo, são atribuídos pesos distintos a cada

Responsáveis: Os responsáveis por estes cálculos serão os membros da Coordenação de Gestão Comunitária.

INDICADOR 13

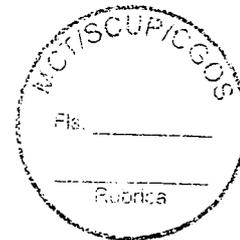
Nome: Índice de distribuição de Agentes Ambientais Voluntários capacitados que estão efetivamente atuando por ano nos setores da RDSM e RDSA (IDAAV)

Descrição: Este indicador reflete a eficácia do esforço de controle e vigilância do IDSM para fiscalizar todos os setores das Reservas Mamirauá e Amanã pelos membros da comunidade devidamente capacitados e credenciados pelo IBAMA para esta finalidade. O papel do IDSM no processo é de promover a capacitação e credenciamento realizado pelo IBAMA, organizar os AAV's capacitados, motivá-los, equipá-los e prover apoio logístico à sua atuação. O índice apóia-se no resultado da experiência de cerca de 10 anos, que indica que o quantitativo de AAV's atuantes é uma medida indireta da eficácia da proteção conferida pelas comunidades às áreas protegidas, e que sua distribuição equânime nos setores das reservas descreve a eficácia em distribuir este apoio adequadamente no espaço físico das reservas que são cogeridas pelo IDSM. Como cada reserva tem um diferente número de comunidades, de habitantes e de AAV's, e como cada uma das reservas apresenta um padrão também distinto de distribuição geográfica das comunidades, este índice atribui pesos diferentes às atividades de controle e vigilância que ocorrem em cada uma destas reservas. Há grandes desafios para o IDSM manter este programa em funcionamento, especialmente no que se refere à manutenção da mobilização e organização comunitárias e ao levantamento de recursos para custeá-lo.

Evolução Prevista da Meta: Existem hoje aproximadamente 30 AAV's em atividade nas reservas, dentre mais de 120 já capacitados. Estes encontram-se atuando em 11 setores (3 na RDSA e 8 na RDSM) dos 15 existentes entre as duas reservas. Espera-se que, ao longo dos próximos anos este número quase dobre, e atinja pelo menos 50 agentes atuantes, atuando em todos os 15 setores. O IDAAV é um índice cujos valores podem variar de 0 a 2, e o atual encontra em torno de 1,1. A projeção é de que IDAAV evolua em direção a 1,2 entre 2010 e 2015.

Método de Cálculo: Este indicador será calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{IDAAV} = (\text{IDAAV}_M \times 3) + (\text{IDAAV}_A \times 2) / 5$$



Onde:

$IDA_{AVM} = (\text{Número de AAV's atuantes na RDSM} / \text{Número de AAV's treinados na RDSM}) + (\text{Número de Setores onde há atuação de AAV's} / \text{Número total de setores da RDSM})$

$IDA_{AVA} = (\text{Número de AAV's atuantes na RDSA} / \text{Número de AAV's treinados na RDSA}) + (\text{Número de Setores onde há atuação de AAV's} / \text{Número total de setores da RDSA})$

Responsáveis: Os responsáveis pelo cálculo do indicador são os membros da Sub-Coordenação de Fiscalização, da Coordenação de Gestão Comunitária.

MACROPROCESSO 6

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

“Desenvolvimento institucional pela ampliação da infraestrutura, ampliação do quadro de funcionários, ajustes no PCS e busca de sustentabilidade financeira para o IDSM.”

INDICADOR 14

Nome: Relação de Receita Própria e Recursos do CG, na alavancagem mínima de recursos fora do contrato de gestão no IDSM (RRP).

Descrição: Este indicador demonstra a eficácia do IDSM em diversificar suas fontes de financiamento e assim garantir a sustentabilidade financeira da instituição e de suas atividades.

Memória de Cálculo: O indicador é obtido através da relação proporcional entre os recursos obtidos pelo Contrato de Gestão e os recursos de outras fontes de financiamento, segundo a fórmula:

$$RRP = \frac{RAFCG}{VTCG}$$



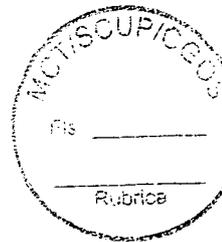
Onde:

RAFCG = Recursos alavancados fora do Contrato de Gestão pelo IDSM ao ano.

VTCG = Valores transferidos pelo Contrato de Gestão ao IDSM no ano.

Evolução Prevista da Meta: O IDSM deverá arremeter, no mínimo, 30% de recursos oriundos de outras fontes fora do contrato de gestão. Sendo assim, RRP deve ser mantido acima de 0,3 ao longo dos próximos 6 anos (2010-2015).

Responsáveis: Serão responsáveis pelo cálculo anual deste indicador membros da Diretoria Adjunta Administrativa.



ANEXO II

PLANO DE AÇÃO 2010-2015

(IDSM)

Contrato de Gestão MCT/IDSM – Anexo II
Plano de Ação 2010 a 2015

| MACROPROCESSOS | 1. PROGRAMAS DE PESQUISAS | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|-----------------------|
| | ANO 2010 | ANO 2011 | VAR. 10a11 | ANO 2012 | VAR. 11a12 | ANO 2013 | VAR. 12a13 | ANO 2014 | VAR. 13a14 | ANO 2015 | VAR. 14a15 | TOTAL |
| Suprimentos | 602.700,00 | 605.000,00 | 0,38% | 613.800,00 | 1,45% | 690.000,00 | 12,41% | 690.000,00 | 0,00% | 690.000,00 | 0,00% | 3.991.500,00 |
| Manutenção | 98.000,00 | 70.000,00 | -28,57% | 75.000,00 | 7,14% | 76.000,00 | 1,33% | 76.000,00 | 0,00% | 76.000,00 | 0,00% | 471.000,00 |
| Serviço de terceiros | 15.000,00 | 18.600,00 | 24,00% | 22.000,00 | 18,28% | 32.000,00 | 45,45% | 32.000,00 | 0,00% | 32.000,00 | 0,00% | 151.600,00 |
| Equipamentos | 160.000,00 | 170.400,00 | 6,50% | 267.200,00 | 56,81% | 330.000,00 | 23,50% | 330.000,00 | 0,00% | 330.000,00 | 0,00% | 1.587.600,00 |
| Subtotal | 875.700,00 | 864.000,00 | -1,34% | 978.000,00 | 13,19% | 1.128.000,00 | 15,34% | 1.128.000,00 | 0,00% | 1.128.000,00 | 0,00% | 6.101.700,00 |
| 2. MANEJO RECURSOS NATURAIS | | | | | | | | | | | | |
| Suprimentos | 415.000,00 | 135.000,00 | -67,47% | 135.000,00 | 0,00% | 155.000,00 | 14,81% | 155.000,00 | 0,00% | 165.000,00 | 6,45% | 1.160.000,00 |
| Manutenção | 123.000,00 | 45.000,00 | -63,41% | 45.000,00 | 0,00% | 50.000,00 | 11,11% | 50.000,00 | 0,00% | 55.000,00 | 10,00% | 368.000,00 |
| Serviço de terceiros | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00% | 25.000,00 | 0,00% | 35.000,00 | 40,00% | 35.000,00 | 0,00% | 45.000,00 | 28,57% | 190.000,00 |
| Equipamentos | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00% | 52.000,00 | 0,00% | 55.000,00 | 5,77% | 55.000,00 | 0,00% | 62.000,00 | 12,73% | 328.000,00 |
| Subtotal | 615.000,00 | 257.000,00 | -58,21% | 257.000,00 | 0,00% | 295.000,00 | 14,79% | 295.000,00 | 0,00% | 327.000,00 | 10,85% | 2.046.000,00 |
| 3. DISSEMINAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| Suprimentos | 250.000,00 | 70.000,00 | -72,00% | 70.000,00 | 0,00% | 70.000,00 | 0,00% | 70.000,00 | 0,00% | 70.000,00 | 0,00% | 600.000,00 |
| Manutenção | 88.000,00 | 10.000,00 | -88,64% | 10.000,00 | 0,00% | 10.000,00 | 0,00% | 10.000,00 | 0,00% | 10.000,00 | 0,00% | 138.000,00 |
| Serviço de terceiros | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00% | 179.500,00 | 49,58% | 270.000,00 | 50,42% | 330.000,00 | 22,22% | 370.000,00 | 12,12% | 1.389.500,00 |
| Equipamentos | 33.500,00 | 33.500,00 | 0,00% | 33.500,00 | 0,00% | 33.500,00 | 0,00% | 33.500,00 | 0,00% | 33.500,00 | 0,00% | 201.000,00 |
| Subtotal | 491.500,00 | 233.500,00 | -52,49% | 293.000,00 | 25,48% | 383.500,00 | 30,89% | 443.500,00 | 15,65% | 483.500,00 | 9,02% | 2.328.500,00 |
| 4. GESTÃO PARTICIPATIVA | | | | | | | | | | | | |
| Suprimentos | 397.300,00 | 120.300,00 | -69,72% | 160.000,00 | 33,00% | 210.300,00 | 31,44% | 250.300,00 | 19,02% | 270.300,00 | 7,99% | 1.408.500,00 |
| Manutenção | 80.000,00 | 4.000,00 | -95,00% | 6.300,00 | 57,50% | 20.000,00 | 217,46% | 20.000,00 | 0,00% | 20.000,00 | 0,00% | 150.300,00 |
| Serviços de terceiros | 56.700,00 | 56.700,00 | 0,00% | 96.700,00 | 70,55% | 107.200,00 | 10,86% | 107.200,00 | 0,00% | 107.200,00 | 0,00% | 531.700,00 |
| Equipamentos | 24.000,00 | 19.000,00 | -20,83% | 19.000,00 | 0,00% | 30.000,00 | 57,89% | 30.000,00 | 0,00% | 30.000,00 | 0,00% | 152.000,00 |
| Subtotal | 558.000,00 | 200.000,00 | -64,16% | 282.000,00 | 41,00% | 367.500,00 | 30,32% | 407.500,00 | 10,88% | 427.500,00 | 4,91% | 2.242.500,00 |
| 5. QUALIDADE DE VIDA | | | | | | | | | | | | |
| Suprimentos | 345.000,00 | 65.000,00 | -81,16% | 65.000,00 | 0,00% | 65.000,00 | 0,00% | 65.000,00 | 0,00% | 65.000,00 | 0,00% | 670.000,00 |
| Manutenção | 106.000,00 | 25.000,00 | -76,42% | 25.000,00 | 0,00% | 25.000,00 | 0,00% | 25.000,00 | 0,00% | 25.000,00 | 0,00% | 231.000,00 |
| Serviço de terceiros | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00% | 15.000,00 | 50,00% | 50.000,00 | 233,33% | 70.000,00 | 40,00% | 70.000,00 | 0,00% | 225.000,00 |
| Equipamentos | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00% | 260.000,00 | 136,36% | 260.000,00 | 0,00% | 260.000,00 | 0,00% | 260.000,00 | 0,00% | 1.260.000,00 |
| Subtotal | 571.000,00 | 210.000,00 | -63,22% | 365.000,00 | 73,81% | 400.000,00 | 9,69% | 420.000,00 | 5,00% | 420.000,00 | 0,00% | 2.386.000,00 |
| 6. FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL | | | | | | | | | | | | |
| Suprimentos | 390.000,00 | 330.000,00 | -15,38% | 352.000,00 | 6,67% | 352.000,00 | 0,00% | 352.000,00 | 0,00% | 352.000,00 | 0,00% | 2.128.000,00 |
| Manutenção | 475.000,00 | 800.000,00 | 68,42% | 1.150.000,00 | 43,75% | 800.000,00 | -30,43% | 1.000.000,00 | 25,00% | 1.200.000,00 | 20,00% | 5.425.000,00 |
| Serviço de terceiros | 249.500,00 | 300.000,00 | 20,24% | 350.000,00 | 16,67% | 400.000,00 | 14,29% | 450.000,00 | 12,50% | 460.000,00 | 2,22% | 2.209.500,00 |
| Pessoal | 8.374.247,00 | 10.086.276,00 | 20,44% | 11.989.955,00 | 18,87% | 14.836.806,00 | 23,74% | 16.320.487,00 | 10,00% | 17.952.535,00 | 10,00% | 79.560.306,00 |
| Equipamentos | 780.000,00 | 830.000,00 | 6,41% | 1.550.000,00 | 86,75% | 1.000.000,00 | -35,48% | 1.000.000,00 | 0,00% | 1.000.000,00 | 0,00% | 6.160.000,00 |
| Construção e reformas | 1.750.000,00 | 1.300.000,00 | -25,71% | 1.800.000,00 | 38,46% | 3.500.000,00 | 94,44% | 3.500.000,00 | 0,00% | 3.500.000,00 | 0,00% | 15.350.000,00 |
| Subtotal | 12.018.747,00 | 13.646.276,00 | 13,64% | 17.191.955,00 | 25,98% | 20.888.806,00 | 21,90% | 22.622.487,00 | 8,30% | 24.464.535,00 | 8,14% | 110.932.806,00 |
| TOTAL | 15.129.947,00 | 15.410.776,00 | 1,86% | 19.366.955,00 | 25,67% | 23.462.806,00 | 21,15% | 25.316.487,00 | 7,90% | 27.250.535,00 | 7,64% | 125.937.506,00 |



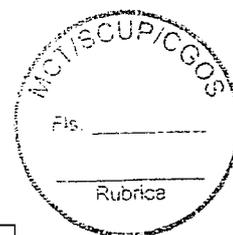


ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2010-2015

(IDSMM)



Cronograma de Desembolso 2010

| MÊS | VALOR (R\$ 1,00) |
|--------------|-------------------|
| | AÇÃO 4188 |
| Janeiro | - |
| Fevereiro | - |
| Março | - |
| Abril | - |
| Maio | - |
| Junho | 7.563.947 |
| Julho | 1.261.000 |
| Agosto | 1.261.000 |
| Setembro | 1.261.000 |
| Outubro | 1.261.000 |
| Novembro | 1.261.000 |
| Dezembro | 1.261.000 |
| TOTAL | 15.129.947 |



Cronograma de Desembolso 2011

| MÊS | VALOR (R\$ 1,00) |
|--------------|-------------------|
| | AÇÃO 4188 |
| Janeiro | 1.284.235 |
| Fevereiro | 1.284.231 |
| Março | 1.284.231 |
| Abril | 1.284.231 |
| Maiο | 1.284.231 |
| Junho | 1.284.231 |
| Julho | 1.284.231 |
| Agosto | 1.284.231 |
| Setembro | 1.284.231 |
| Outubro | 1.284.231 |
| Novembro | 1.284.231 |
| Dezembro | 1.284.231 |
| TOTAL | 15.410.776 |



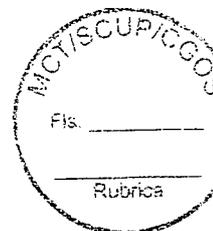
Cronograma de Desembolso 2012

| MÊS | VALOR (R\$ 1,00) |
|--------------|-------------------|
| | AÇÃO 4188 |
| Janeiro | 1.613.913 |
| Fevereiro | 1.613.913 |
| Março | 1.613.913 |
| Abril | 1.613.913 |
| Maió | 1.613.913 |
| Junho | 1.613.913 |
| Julho | 1.613.913 |
| Agosto | 1.613.913 |
| Setembro | 1.613.913 |
| Outubro | 1.613.913 |
| Novembro | 1.613.913 |
| Dezembro | 1.613.912 |
| TOTAL | 19.366.955 |



Cronograma de Desembolso 2013

| MÊS | VALOR (R\$ 1,00) |
|--------------|-------------------|
| | AÇÃO 4188 |
| Janeiro | 1.955.234 |
| Fevereiro | 1.955.234 |
| Março | 1.955.234 |
| Abril | 1.955.234 |
| Maiο | 1.955.234 |
| Junho | 1.955.234 |
| Julho | 1.955.234 |
| Agosto | 1.955.234 |
| Setembro | 1.955.234 |
| Outubro | 1.955.234 |
| Novembro | 1.955.234 |
| Dezembro | 1.955.232 |
| TOTAL | 23.462.806 |



Cronograma de Desembolso 2014

| MÊS | VALOR (R\$ 1,00) |
|--------------|-------------------|
| | AÇÃO 4188 |
| Janeiro | 2.109.710 |
| Fevereiro | 2.109.707 |
| Março | 2.109.707 |
| Abril | 2.109.707 |
| Maio | 2.109.707 |
| Junho | 2.109.707 |
| Julho | 2.109.707 |
| Agosto | 2.109.707 |
| Setembro | 2.109.707 |
| Outubro | 2.109.707 |
| Novembro | 2.109.707 |
| Dezembro | 2.109.707 |
| TOTAL | 25.316.487 |



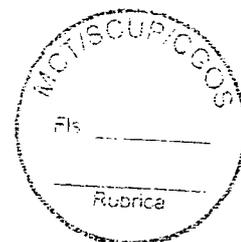
Cronograma de Desembolso 2015

| MÊS | VALOR (R\$ 1,00) |
|--------------|-------------------|
| | AÇÃO 4188 |
| Janeiro | 2.270.878 |
| Fevereiro | 2.270.878 |
| Março | 2.270.878 |
| Abril | 2.270.878 |
| Maió | 2.270.878 |
| Junho | 2.270.878 |
| Julho | 2.270.878 |
| Agosto | 2.270.878 |
| Setembro | 2.270.878 |
| Outubro | 2.270.878 |
| Novembro | 2.270.878 |
| Dezembro | 2.270.877 |
| TOTAL | 27.250.535 |



ANEXO IV

DIRETRIZES DO MCT PARA O IDSM



DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA GESTÃO DE ECOSISTEMAS DA VÁRZEA AMAZÔNICA

O Brasil enfrenta, neste final da primeira década do século XXI, um sério desafio em relação à Amazônia. Representando mais que a metade de todo o território nacional, uma vasta área tradicionalmente desprovida de relevância política e econômica, a Amazônia adentrou de forma definitiva a agenda das grandes preocupações nacionais. Se por um lado ela representa o maior remanescente de florestas tropicais de todo o planeta, com um papel decisivo para o futuro de toda a humanidade, a Amazônia também abriga mais de 20 milhões de cidadãos brasileiros.

Por um lado, sua preservação pode ser uma das principais estratégias para frear, ou mesmo reverter expectativas criadas pela rápida mudança climática pela qual atravessa o planeta. Os processos ecológicos naturais de sequestro e de fixação de carbono podem ser capazes de reduzir as concentrações atmosféricas do dióxido de carbono, principal gás do efeito estufa. A gigantesca diversidade biológica alojada nesta vasta floresta tropical representa um grande potencial para desenvolvimento das florescentes indústrias nacionais de bioprospecção e biotecnologia. A preservação desta diversidade pode representar a proteção de possíveis divisas nacionais.

De outro lado, um contingente humano que hoje representa quase 15% da população brasileira demanda ações de desenvolvimento regional, para geração de trabalho, renda e qualidade de vida. Os modelos desenvolvimentistas tradicionalmente aplicados no país não se mostraram capazes de conciliar estes dois vetores, aparentemente conflitantes. A crise de modelos de gestão não se aplica apenas às propostas de desenvolvimento regional, que até o momento não foram capazes de incluir a parcela da população colocada à margem desde os primórdios da formação econômica da região. Tal crise também se aplica à falta de modelos consistentes para gerenciar uma extensa rede de áreas protegidas, da qual fazem parte as unidades de conservação. Esta é a principal estratégia oficial de conservação da biodiversidade amazônica, mas as demais estratégias têm se mostrado igualmente ineficientes.

Este grande desafio, suas particularidades e suas crises têm sido alvo das preocupações de vários âmbitos do Governo Federal. Desde 1985 o Ministério da Ciência e Tecnologia vem desenvolvendo ações de envolvimento da sociedade nos processos de planejamento estratégico do setor no país. As conferências nacionais de ciência, tecnologia e inovação ocorrem normalmente a cada 5 anos, com grande participação de vários setores da sociedade. Como produto da mais recente conferência, subsídios foram coletados para o desenvolvimento do Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação (PACT&I 2007-2010), que destaca eixos centrais de ação. Um deles elege alguns temas e áreas como estratégicos para a Ciência, Tecnologia e Inovação do país.

Das 13 áreas estratégicas identificadas no PACT&I, nada menos que três delas, Biodiversidade e Recursos Naturais, Amazônia e Semi-Árido, Meteorologia e Mudanças Climáticas, estão intrinsecamente ligadas à questão amazônica. Para cada uma destas áreas, programas específicos foram criados para fomentar ações específicas de C,T&I no Brasil. O



Contrato de Gestão MCT/IDSM – Anexo IV

PACT&I destaca de forma bastante enfática a necessidade estratégica de ampliação das ações em C,T&I na Amazônia, com programas para o desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa, e de capacitação e fixação de pessoal voltado aos programas que objetivam a proteção e o uso sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais, além da conservação do Bioma Amazônia, e da promoção do seu desenvolvimento sustentável regional. Neste sentido, programas voltados ao estudo da meteorologia e das mudanças climáticas incluem os processos humanos e naturais que se desenvolvem na Amazônia profundamente relacionados às grandes transformações do clima do planeta.

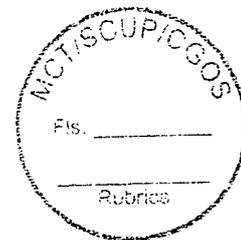
A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – RDSM está completamente incluída no ecossistema de várzea, localizada na confluência dos rios Solimões e Japurá, próximo à cidade de Tefé, no Estado do Amazonas. A área total da Reserva Mamirauá é de 1.124.000 hectares. Trata-se da maior unidade de conservação numa área inundada do país. Embora protegida inicialmente pelo governo federal (Secretaria Especial de Meio Ambiente – SEMA) em 1986, somente em 1990 a área foi declarada como unidade de conservação de uso indireto (Estação Ecológica) pelo Governo do Estado do Amazonas. A necessidade de conciliar os objetivos de preservação da natureza com a melhoria da qualidade de vida dos habitantes locais levou à criação, em 1995, de uma nova categoria jurídica denominada Reserva de Desenvolvimento Sustentável, a primeira deste tipo no Brasil. Este novo tipo de unidade de conservação é parte do novo Sistema Nacional de Unidades de Conservação, aprovado pelo Congresso Nacional em 2002. A população humana da área é de cerca de 25.000 moradores e usuários, distribuídos em aproximadamente 130 assentamentos, dependendo significativamente dos recursos naturais da RDSM.

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã – RDSA é uma das maiores unidades de conservação do país, adjacente a RDSM. Localizada na margem oposta do rio Japurá, a RDSA foi também criada pelo Governo do Estado do Amazonas. Ela inclui uma área de aproximadamente 2.350.000 hectares, formada por florestas de várzea e de igapó, mas principalmente de terra-firme não alagada. Alojando cerca de 25 assentamentos humanos, a RDSA possui uma população humana de cerca de 2.700 moradores que são igualmente dependentes dos recursos naturais locais.

Estas duas unidades de conservação são reconhecidas internacionalmente por sua relevância biológica. A RDSM é protegida pela Convenção de Ramsar desde 1994, uma convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) celebrada para proteção das principais áreas alagáveis de relevância internacional. A RDSM e a RDSA são componentes da Reserva da Biosfera da Amazônia Central, uma figura de proteção internacional instaurada pela UNESCO, uma agência da ONU voltada à questões educacionais, culturais e científicas. Da mesma maneira, desde 2002 a RDSM e a RDSA fazem parte do Sítio Natural do Patrimônio Mundial, também da UNESCO.

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM foi criado em maio de 1999. Sua criação visou dar continuidade aos trabalhos de implementação que já vinham sendo realizados pelo Projeto Mamirauá. Em 07 de julho de 1999, por decreto presidencial, o IDSM foi qualificado como Organização Social. O Projeto Mamirauá, e posteriormente o IDSM, tiveram como objetivo geral a conservação e uso racional da biodiversidade da

Contrato de Gestão MCT/IDSM – Anexo IV



várzea e da floresta amazônica, através da ampliação do conhecimento existente sobre este ambiente, promovendo a melhor qualidade de vida da população local com o uso sustentado dos seus recursos naturais. O Instituto visa também ser um paradigma importante para a exploração racional do sistema amazônico, com ampla participação da sociedade, e particularmente das comunidades locais, no processo de gerenciamento dos recursos naturais e das unidades de conservação.

O Governo do Estado do Amazonas, criador das duas reservas, tem sua política ambiental definida e executada pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável (SDS). Até 2008 a gestão das unidades de conservação estaduais era uma atribuição do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), mas desde então cabe a este instituto a realização dos licenciamentos ambientais, enquanto o recém-criado Centro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC) assumiu aquele mandato legal. Desde 1990, no entanto, são celebrados com estas diferentes instâncias do Governo do Estado do Amazonas, convênios que são periodicamente renovados, que estabelecem o IDSM como co-gestor das duas reservas. Numa abordagem de amplo envolvimento social, o IDSM constrói um sistema de gestão participativa que inclui representantes da população de moradores e usuários, mas também outras instituições e grupos de interesse que se sobressaem na região.

Foi com o propósito de fortalecer, consolidar e expandir estas premissas iniciais que dois ciclos do Contrato de Gestão foram celebrados com o IDSM (2001-2005 e 2006-2009).

Em linhas gerais, a criação de Organizações Sociais teve por objetivo permitir e incentivar a produção não-lucrativa pela sociedade de bens ou serviços públicos não exclusivos de Estado, dentre as quais se enquadram as atividades desenvolvidas pelo IDSM. Tratava-se do estabelecimento de alianças estratégicas entre o Estado e a sociedade que deverão melhorar a qualidade dos serviços e maximizar os resultados da ação social. A Organização Social Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá é, neste contexto, a espinha dorsal de um programa inovador e flexível, que visa a aplicação de C,T&I na base de adoção de estratégias e políticas públicas de conservação e uso sustentável da biodiversidade da várzea amazônica.

Os resultados acordados neste Contrato de Gestão deverão contribuir também para a investigação e consolidação de modelos para o desenvolvimento econômico e social das comunidades, através de técnicas socialmente e ambientalmente adequadas. Estes modelos possuem alto potencial demonstrativo, e visam replicação das suas melhores práticas em outras localidades da Amazônia que demandem participação e envolvimento na gestão de áreas protegidas e/ou de componentes da biodiversidade. Tornando assim a utilização da Ciência e Tecnologia a base de sustentação da Inovação para exploração racional dos recursos naturais, e do uso adequado de novas tecnologias e processos de gestão, com intensa participação social no processo decisório. Tais práticas e procedimentos rumo ao desenvolvimento sustentável local deverão ser utilizados como paradigma para outras regiões na Amazônia, a alcançar posição de destaque nos esforços para consolidação de estratégias de desenvolvimento sustentável regional.

Contrato de Gestão MCT/IDSM – Anexo IV



Neste sentido, a formação de infraestrutura institucional de pesquisa, e a capacitação e fixação de um quadro de pesquisadores de alta competência voltados para tais questões é de suma relevância para algumas das mais importantes estratégias nacionais de C,T&I. O IDSM, como o mais novo instituto de pesquisas do MCT na Amazônia é, por meio deste Contrato de Gestão, um instrumento para execução destas estratégias.

Nestes anos o IDSM tem assumido também a função de um laboratório nacional, que pode oferecer a outras unidades de pesquisas do país e a pesquisadores creditados de outras instituições, condições para desenvolver projetos de pesquisas associados à conservação da biodiversidade amazônica, ao uso sustentável dos recursos naturais, e às propostas de desenvolvimento social das populações tradicionais rurais da região.



ANEXO V

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

(IDSME)



SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho seguirá a seguinte sistemática:

- 1) A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do Anexo I, de acordo com os respectivos pesos estabelecidos.
- 2) Será calculado o esforço no alcance da meta acordada, por indicador em particular, o que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um, conforme a relação entre o resultado observado e a meta acordada, segundo a escala abaixo:

| RESULTADO OBSERVADO | NOTA ATRIBUÍDA |
|---------------------|----------------|
| 96% ou mais | 10 |
| 91% a 95% | 9 |
| 81% a 90% | 8 |
| 71% a 80% | 7 |
| 61% a 70% | 6 |
| 51% a 60% | 5 |
| 41% a 50% | 4 |
| 40% ou menos | Zero |

- 3) O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador.
- 4) O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.
- 5) A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

| PONTUAÇÃO GLOBAL | CONCEITO |
|----------------------|--|
| 8,5 a 10,0 pontos | Atingiu plenamente as metas compromissadas |
| 7,0 a 8,4 pontos | Atingiu parcialmente as metas compromissadas |
| Abaixo de 6,9 pontos | Não atingiu as metas compromissadas |



ANEXO VI

RELAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS
CEDIDOS

(IDSM)



RELAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS CEDIDOS

- Terreno com área de 127.595,00 m², situado no Bairro Fonte Boa. Limita-se pela frente com o Lago de Tefé e fundos com a Estrada do Bexiga. O número da escritura do terreno é 2.984.

- Veículo Automotor - Marca Chevrolet
Modelo: GM/Blazer
Cor: Branca Mahler
Chassi / nº de série: 9BG116ARVVC944777
Combustível: Gasolina
Ar Condicionado Integrado Frio e Quente
Ano / Modelo: 1997/1997
Placa: JWN 8952